

---

# Apresentação CRC - GO

Impairment de ativos e impactos da COVID-19 nas demonstrações financeiras





**Leonardo Maia**  
Sócio de auditoria

**Otaniel Martins**  
Sócio de auditoria e líder do  
escritório de Goiânia

**Valdir Mendonça Alves**  
Vice-presidente de  
Desenvolvimento Profissional

# Palestrante - Leonardo Maia



Sócio de auditoria da **Baker Tilly**, executivo de finanças e conselheiro independente com mais de 20 anos de experiência na área financeira de empresas locais e internacionais, focado nos seguintes processos: *turn-around* empresarial, auditoria, acesso ao mercado de capitais (captações com estruturas diversas), *financial reporting*, orçamento e *forecasts*, *complex accounting* (BRGAAP, IFRS e USGAAP), modelos financeiros, combinação de negócios, contabilidade e sistemas de custo, tributos, suprimentos, administração de caixa e *compliance* (implementação de políticas e procedimentos).

Desde 2018 é o coordenador dos Comitês de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento de Econômico de Minas Gerais - CODEMIG e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE e, além da participação em conselhos de outras empresas.

Atuou também como sócio na Deloitte Touche Tohmatsu na área de auditoria e ofertas públicas e privadas, especialista nos princípios internacionais de contabilidade (“IFRS”) e nos princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos da América (“U.S. GAAP”) e nas regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e SEC norte-americana (“Securities Exchange Commission”).

Entre 2008 e 2012 fez parte do *Capital Markets Group* da Deloitte, composto por profissionais que conhecem os requerimentos dos principais mercados do mundo, como o Brasil, e são especializados em auxiliar clientes em suas estratégias de capital através de ofertas públicas de ações (“IPOs”) e outros títulos e na conversão das demonstrações financeiras para atendimento aos U.S. GAAP e aos IFRS.

Entre outubro de 2004 e maio de 2006 participou do *Global Development Program* (“GDP”) da Deloitte, morando nos EUA, onde atuou como auditor no escritório norte-americano da Philadelphia, Estado da Pennsylvania.

Participa da Comissão Especial de Estudos Técnicos em IFRS do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRC-MG.

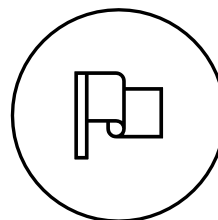
Especialista nas indústrias de infraestrutura, serviços, saúde e manufatura, com foco em concessões e mineração.

# Baker Tilly no mundo

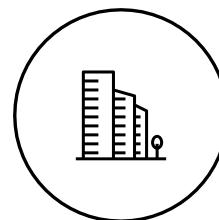


## US\$ 4 bi

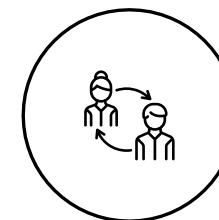
\*Receita 2020



148  
países



740  
escritórios



37.000  
profissionais

# Baker Tilly no Brasil



26  
sócios



500  
profissionais



8  
escritórios

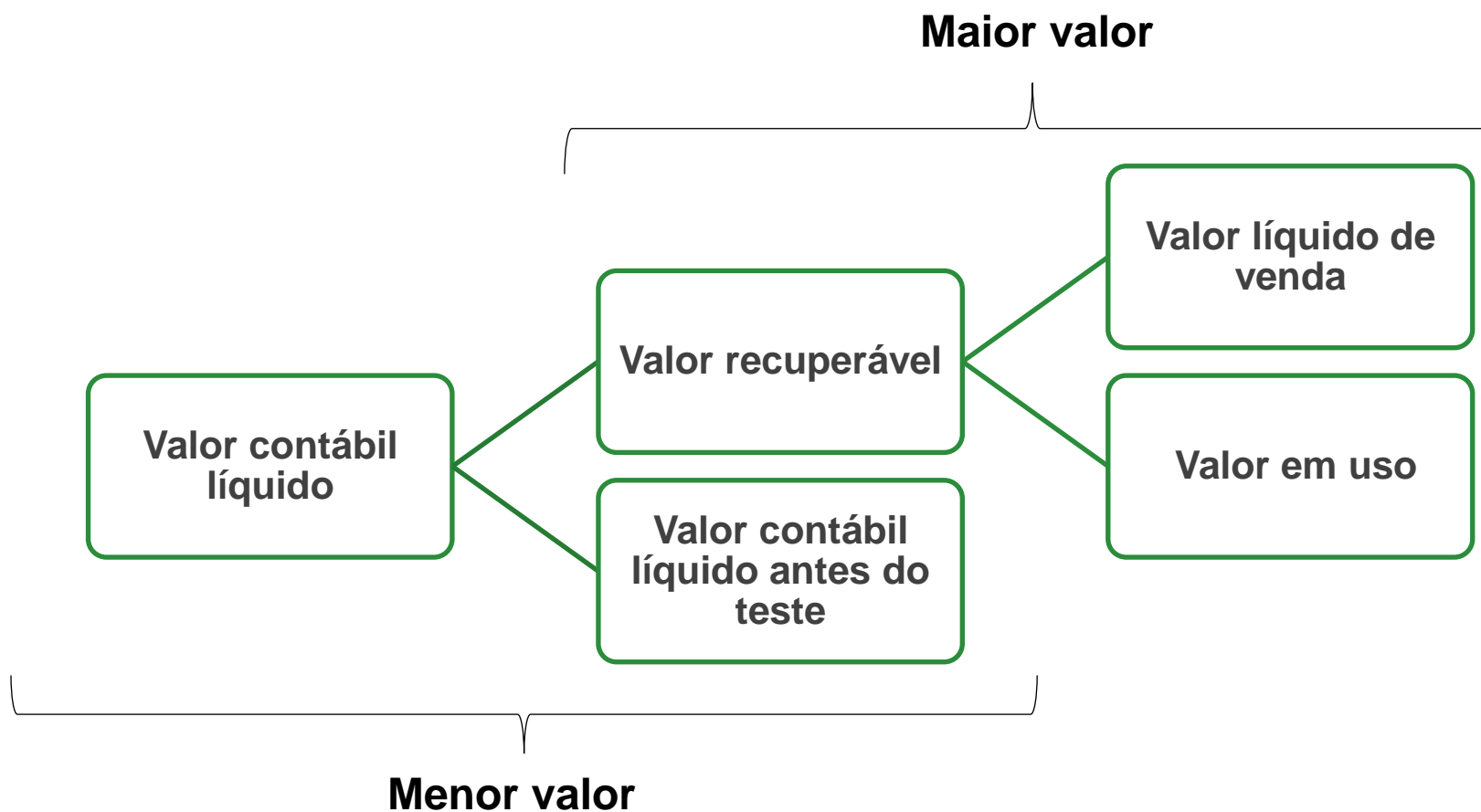
- Belo Horizonte
- Brasília
- **Goiânia**
- Manaus

- Porto Alegre
- Rio de Janeiro
- São Paulo
- Vitória

# CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos

# Objetivo

O objetivo do teste de “impairment” é assegurar que o valor contábil líquido de um ativo ou grupo de ativos de longo prazo **não seja superior ao seu valor recuperável**, o qual é definido como o maior montante entre o valor líquido de venda e o valor em uso.



Dentro do escopo	Fora do escopo
<ul style="list-style-type: none"><li>• Terrenos</li><li>• Edificações</li><li>• Máquinas e equipamentos</li><li>• Investimentos em propriedades contabilizados ao custo</li><li>• Ativos intangíveis</li><li>• Ágio</li><li>• Investimentos em subsidiárias, associações e “joint ventures”</li><li>• Ativos reavaliados</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inventários (CPC16(R1))</li><li>• Ativos Resultantes de Contratos de Construção (CPC 17)</li><li>• Créditos Fiscais Diferidos (CPC 32)</li><li>• Ativos Decorrentes de Benefícios a Empregados (CPC 33)</li><li>• Instrumentos Financeiros (CPC 38, 39 e 40)</li><li>• Investimentos em Propriedades Contabilizados a valor justo (CPC 28)</li><li>• Ativos Biológicos (CPC 29)</li><li>• Ativos Resultantes de Contratos de Seguros (CPC 11)</li><li>• Bens Destinados à Venda ou Descontinuados (CPC 31)</li></ul>



## Definição de perda por desvalorização (“impairment”)

- Perda por desvalorização é o valor pelo qual o valor contábil de um ativo ou de uma Unidade Geradora de Caixa - UGC excede seu valor recuperável.

## Unidade Geradora de Caixa - UGC (“Cash Generating Unit”)

- Menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, as quais são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos.

## Valor Recuperável

- Valor recuperável de um ativo ou de uma UGC é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso.

## Valor líquido de venda (valor justo menos custos de venda)

- Valor líquido de venda é o valor a ser obtido pela venda de um ativo ou de uma UGC em transações em bases comutativas, entre partes independentes, menos as despesas estimadas de venda.

## Valor em uso

- Valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, que devem resultar do uso de um ativo ou de uma UGC.

# Indicadores de “impairment”

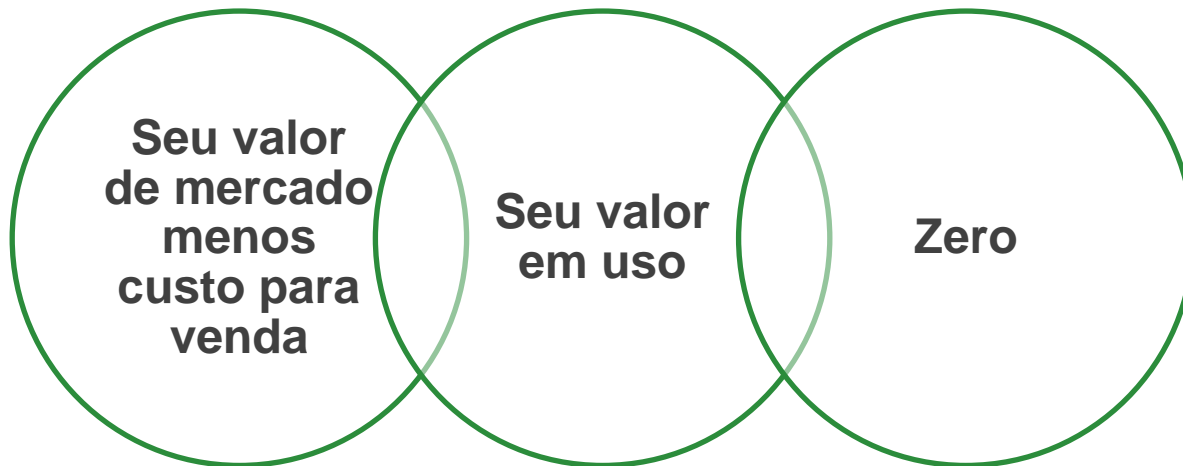
Em cada data de fim de período de reporte, a entidade deve revisar seus ativos para verificar se existem indicadores de “impairment” (o valor de custo excede o valor recuperável). O CPC 01 fornece uma lista de indicadores externos e internos. Caso exista a indicação de “impairment”, a entidade deverá calcular o valor de recuperação daquele determinado ativo e ajustar o seu custo.

O ágio e outros intangíveis com vida útil indefinida devem passar pelo teste de “impairment” no mínimo uma vez por ano, quando é feito o cálculo do valor recuperável.



# Reconhecimento de provisão para “impairment”

O valor residual do ativo não deverá ser reduzido abaixo de:



A provisão para “impairment” é uma despesa que deverá ser contabilizada no **resultado do exercício (a menos que seja decorrente de um ativo reavaliado, devendo, primeiramente, reverter a reserva de reavaliação no patrimônio)**.

Após a contabilização da provisão para “impairment”, a **depreciação é ajustada prospectivamente**.

A reversão da provisão para perdas por “impairment” de anos anteriores **é permitida em certos casos, mas proibida para perdas de “impairment” no ágio**.

A reversão deverá ser contabilizada no resultado do exercício, quando o valor recuperável exceder o valor residual do ativo.

**A unidade geradora de caixa (“UGC” ou “CGU”) é o menor grupo de ativos**

Que gera entradas de caixa pelo uso contínuo de um ativo

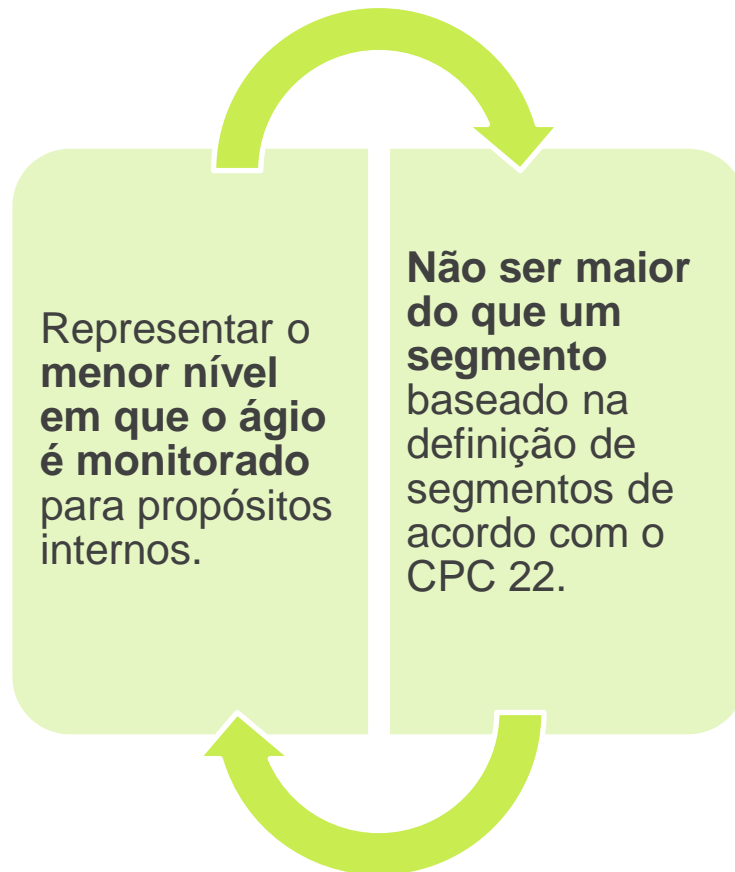
Cuja geração de caixa é independente de outros ativo ou grupo de ativos

Envolve julgamento profissional

Depende de como a administração gerencia o negócio

# Impairment do “ágio”

Para o teste de “impairment”, o ágio deverá ser alocado para cada UGC ou grupos de UGCs que devem se beneficiar das sinergias da aquisição.



Se o valor recuperável de uma unidade excede o seu valor registrado global, incluindo o imobilizado, os ativos e o “goodwill” alocados a ela, não existe “impairment” a ser contabilizado.

Caso contrário, a Entidade deverá reconhecer uma perda por “impairment”. A perda por “impairment” é alocada para reduzir o valor de custo dos ativos da unidade ou do grupo de unidades na **seguinte ordem**:

- Primeiro, reduzir o valor de **custo do ágio** alocado à unidade ou ao grupo de unidades.
- Segundo, **reduzir o valor de custo dos outros ativos da unidade ou do grupo de unidades**, em bases proporcionais.

# Exemplo didático

Considerando as figuras ao a lado, vamos responder as perguntas 1 e 2, abaixo.

## Pergunta 1:

De quanto será a perda por desvalorização do ágio - se houver?

## Pergunta 2:

De que forma a perda no valor recuperável deve ser alocada à UGC?

Descrição	\$ Mil
Caixa e equivalentes de caixa	150
Contas a receber	300
Imobilizado	350
Terreno	350
Ágio	50
Passivos	200
UGC líquida	<b>1.000</b>
Valor recuperável	<b>900</b>

# Exemplo didático

## Pergunta 1:

De quanto será a perda por desvalorização do ágio - se houver?

## Resposta 1:

**\$100, calculada com base no valor contábil da UGC (\$1.000) menos o valor recuperável (\$900).**

## Pergunta 2:

De que forma a perda no valor recuperável deve ser alocada à UGC?

## Resposta 2:

**Em verde, ao lado.**

Descrição	Original	Novo
Caixa e equivalentes de caixa	150	150
Contas a receber	300	300
Imobilizado	350	325
Terreno	350	325
Ágio	50	-
Passivos	200	200
UGC Líquida	1.000	900
Valor recuperável	900	-

# Requerimentos de divulgação

## Por classe de ativo:

Montante da perda por “impairment” reconhecido ou revertido durante o período em:

- Lucro do período.
- Patrimônio líquido.

## Para cada perda material por “impairment” reconhecida ou revertida:

- Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por “impairment”.
- Montante de perda por “impairment” reconhecido ou revertido.
- Natureza do ativo, para perdas individuais.

- Bases utilizadas para cálculo do valor recuperável (valor justo menos custo ou valor em uso, neste caso, descrevendo com detalhes a taxa de desconto usada na estimativa atual e estimativa futura (se houver)).

## Para perdas por “impairment” reconhecidas ou revertidas de forma agregada, cujos valores individuais não são materiais:

- Principais classes de ativos afetadas pela perda por “impairment”.
- Principais eventos ou circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão dessas perdas por “impairment”.



# Requerimentos de divulgação

## Para perdas por “impairment” reconhecidas ou revertidas de forma agregada, cujos valores individuais não são materiais (cont):

- Premissas utilizadas na mensuração dos montantes recuperáveis de UGCs que contenham ágio ou ativos intangíveis com vida útil indefinida.
- Premissas utilizadas no cálculo do valor recuperável (valor justo menos custo ou valor em uso, neste caso, descrevendo com detalhes a taxa de desconto usada na estimativa atual e estimativa futura (se houver)).

## Para Unidades Geradoras de Caixa:

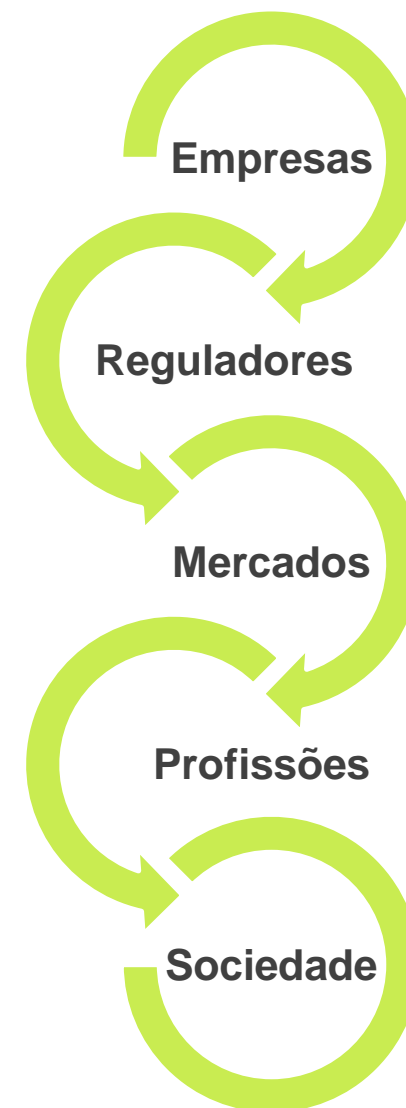
- Descrição.
- Montante do ágio alocado à unidade.
- Montante de perda por “impairment” reconhecido ou revertido por classe de ativos.
- Descrição da forma atual em que os ativos foram agregados e das razões para mudanças na maneira de identificação de as UGCs serem identificadas (se aplicável).

- Os itens 10 a 12 do pronunciamento descrevem algumas indicações de que uma perda por impairment possa ter ocorrido. Se qualquer dessas situações estiver presente, uma Entidade **deve fazer uma estimativa formal do valor recuperável.**
- Para o ativo imobilizado e intangíveis de vida útil definida, se não houver indicação de uma possível desvalorização o pronunciamento não exige que uma entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável.
- Para esses casos, a **Entidade deve avaliar, no mínimo ao fim de cada exercício social, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização.** Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e se esse valor for inferior ao valor estimado de recuperação, uma provisão para ajuste ao valor de recuperação dos ativos deve ser reconhecida com contrapartida no resultado do exercício.
- O teste periódico para **impairment apenas se aplica, necessariamente, aos ágios e aos intangíveis de vida útil indefinida.**

# Efeitos do COVID-19 nas demonstrações financeiras

# Introdução

- O ano de 2020 apresentou desafios não enfrentados pela Humanidade em gerações, com nações inteiras em estado de calamidade pública.
- Uma pandemia em escala global com impactos que podem durar anos.
  - Incertezas trabalhistas.
  - Dúvidas tributárias.
  - Desafios de gestão.
  - Alterações das leis.
- Impactos profundos na nossa sociedade, no modo que nos organizamos, e logicamente, nas empresas e nos mercados.



## Assunto: Efeitos do Coronavírus nas Demonstrações Financeiras

- *A Comissão de Valores Mobiliários tem acompanhado atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e, em especial, no mercado brasileiro.(...)*
- *Nesse sentido, dentre os diversos riscos e incertezas aos quais as companhias estão expostas, especial atenção deve ser dada àqueles eventos econômicos que tenham relação com a continuidade dos negócios e/ou às estimativas contábeis levadas à efeito, como, por exemplo:*

**Recuperabilidade de Ativos**

**Mensuração do Valor Justo**

**Provisões e Contingências Ativas e Passivas**

**Reconhecimento de Receita**

**Provisões para Perda Esperada**

Assunto: Reflexos Contábeis - COVID-19.

**Ociosidade na Produção**

**Itens Extraordinários**

**Going Concern**

**Incertezas e julgamentos  
relevantes**

# Efeitos Covid – Recuperabilidade de Ativos

- As análises sobre os indicadores de impairment precisam ser reavaliadas considerando a realidade das entidades no cenário da pandemia.
- Por conta do cenário adverso, as entidades podem ser requerida a acelerar a análise de indicadores de impairment para períodos inferiores a um exercício (análises semestrais, trimestrais, ou mesmo mensais).
- Cenários locais e internacionais devem ser observados.
- Mudanças na cadeia produtiva ou descontinuidade de produtos são indicativos de que os ativos possam ter sua recuperabilidade comprometida.
- Incertezas podem impactar a taxa de desconto a ser utilizada nas análises.
- As divulgações relacionadas às ações tomadas pela Administração são fundamentais para permitirem aos usuários das demonstrações financeiras compreenderem a posição patrimonial e financeira da entidade.

- O valor contábil dos ativos e passivos que são mensurados pelo seu valor justo podem sofrer modificações relevantes em momentos de incerteza. Exemplos de ativos e passivos com esta natureza:
  - Títulos e valores mobiliários
  - Instrumentos financeiros derivativos
  - Propriedades para investimento
  - Ativos biológicos
- A Entidade deve priorizar o uso de informações externas, de participantes de mercado, ao invés do uso de informações internas.
- O uso de especialistas externos (avaliadores) é recomendado.
- As divulgações devem refletir estas ações.



# Efeitos Covid – Provisões e Contingências Ativas e Passivas

- O momento de incerteza requer atenção redobrada às exposições das entidades a riscos.
- Exemplos de provisões a serem analisadas:
  - Provisões trabalhistas, tendo em vista as medidas de combate a pandemia e a incerteza jurídica a respeito dos tratamentos (suspensão de contratos de trabalho, provisionamento de férias e 13º salários, recolhimento de obrigações patronais, etc.).
  - Aumento das discussões judiciais, com ações trabalhistas e cíveis.
  - Renegociações de contratos, incluindo contratos onerosos.

- O CPC 47 – “Receita de Contrato com o Cliente” alterou os critérios de reconhecimento de receitas, para um processo com cinco passos, como demonstrado abaixo:
  - (a) identificação do contrato com o cliente;
  - (b) identificação das obrigações de desempenho no contrato;
  - (c) determinação do preço da transação;
  - (d) alocação do preço da transação; e por fim,
  - (e) reconhecimento da receita quando (ou conforme) a obrigação de desempenho for cumprida.
- A entidade deve avaliar se os critérios de reconhecimento de receita estão sendo atendidos, considerando a restrição de atuação de outros participantes do mercado.
- A entidade deve ainda avaliar se, em caso de novas fontes de receita (vendas on-line), os critérios para reconhecimento estão sendo atingidos.

# Efeitos Covid – Provisões para perda esperada de crédito

- O CPC 48 – “Instrumentos Financeiros” definiu um novo modelo para perdas por impairment em instrumentos financeiros (“perdas esperadas de crédito - “ECL”). Este é o único modelo de impairment que se aplica ao CPC 48.
- De acordo com o CPC 48, como cada empréstimo e recebível tem pelo menos alguma probabilidade de inadimplência no futuro, todo empréstimo ou recebível tem uma perda de crédito esperada associada a ele - desde o momento de sua originação ou aquisição.
- A entidade deve, neste momento de incertezas, redobrar a análise dos critérios utilizados na preparação das estimativas com perdas esperadas, entre outros:
  - Analisar se os critérios de agregação de recebíveis por grupos de risco similares ainda refletem a realidade de negócios pós pandemia;
  - Analisar se os percentuais de perdas históricas refletem as perdas nos negócios pós pandemia;
  - Considerar os cenários futuros na determinação de ajustes nas taxas de perdas históricas a serem utilizadas.

- *A alocação de custos fixos indiretos de fabricação às unidades produzidas deve ser baseada na capacidade normal de produção. A capacidade normal é a produção média que se espera atingir ao longo de vários períodos em circunstâncias normais; com isso, leva-se em consideração, para a determinação dessa capacidade normal, a parcela da capacidade total não utilizada por causa de manutenção preventiva, de férias coletivas e de outros eventos semelhantes considerados normais para a entidade.*
- **O nível real de produção pode ser usado se aproximar-se da capacidade normal. Como consequência, o valor do custo fixo alocado a cada unidade produzida não pode ser aumentado por causa de um baixo volume de produção ou ociosidade. Os custos fixos não alocados aos produtos devem ser reconhecidos diretamente como despesa no período em que são incorridos.**

- *A literatura acadêmica documenta que administradores de algumas companhias, por vezes, são incentivados a promoverem uma certa “limpeza” em suas demonstrações contábeis, de modo a imputarem a culpa por ineficiências de desempenho ou por erros do passado a “vilões” do momento. Buscam com isto apresentarem medições de resultado melhores em períodos subsequentes. Para tanto, recorrem ao expediente do “big bath”, combinado com o uso de rubricas de itens extraordinários ou de resultados extraordinários.*
- *O “vilão” do momento é a pandemia do coronavírus – COVID19.*
- *CPC 26.87. A entidade não deve apresentar rubricas ou itens de receitas ou despesas como itens extraordinários, quer na demonstração do resultado abrangente, quer na demonstração do resultado do período, quer nas notas explicativas.*

- *O exercício social de 2020, para o qual a atividade econômica foi seriamente afetada pela pandemia do coronavírus – COVID19, foi atípico.*
- *As áreas técnicas da CVM entendem ser muito oportuno e pertinente chamar a atenção de administradores e auditores para a **avaliação do pressuposto da continuidade dos negócios sociais**, base sobre a qual estão assentadas as demonstrações contábeis a serem preparadas, auditadas e divulgadas ao mercado.*
- *Para tanto as áreas técnicas da CVM reforçam a orientação dada no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2020, de 05.02.2020, item 4.4 “Julgamento da Administração da Companhia – going concern”. Reforçam também as orientações dadas no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, de 10.03.2020.*

- *Na mesma linha do subtópico anterior deste Ofício, as áreas técnicas da CVM chamam a atenção de administradores e auditores para as **avaliações sobre as incertezas e o uso de julgamentos relevantes para o exercício social de 2020.***
- *As áreas técnicas da CVM reforçam a orientação dada no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2020, de 05.02.2020, Item 4.3 - Fontes de incerteza. Reforçam também as orientações dadas no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, de 10.03.2020 e no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 03/2020, de 16.04.2020.*

# Resumindo...

- A sociedade, e as empresas, estão passando por desafios nunca antes enfrentados.
- O papel da Administração, e dos profissionais contadores é fundamental na demonstração da situação patrimonial e financeira das empresas.
- É fundamental que os profissionais analisem a capacidade das empresas continuarem operando num cenário adverso.
- As análises e julgamentos realizados pelas empresas e seus profissionais estarão sobre grande escrutínio dos usuários das demonstrações, e de seus reguladores.
- É fundamental que as empresas avaliem se as divulgações e informações fornecidas em suas demonstrações financeiras são suficientes para que os usuários entendam os eventos e transações materiais significativas ocorridas deste a data das últimas demonstrações financeiras publicadas
- Forneçam informações e divulgações adicionais para permitir que os usuários das demonstrações financeiras entendam os impactos da pandemia da COVID-19 na posição patrimonial e financeira das entidades.





## Entre em contato

Otaniel Martins, Sócio - 62 981103333  
otaniel.martins@bakertillybr.com.br

Gilberto Galinkin, Sócio - 31 984694050  
gilberto.galinkin@bakertillybr.com.br

Leonardo Maia, Sócio - 31 999151969  
leonardo.maia@bakertillybr.com.br

Vilma Andrade, Sócia - 31 984019722  
vilma.andrade@bakertillybr.com.br

[www.bakertillybr.com.br](http://www.bakertillybr.com.br) / [goiania@bakertillybr.com.br](mailto:goiania@bakertillybr.com.br)

Baker Tilly is a full-service accounting and advisory firm that offers industry specialised services in assurance, tax and advisory.

At Baker Tilly, we are ready now, for tomorrow's challenges. We believe in the power of great relationships. We lead and listen for great conversations. We channel change into progress for great futures.

### Disclaimers

Baker Tilly Brasil trading as Baker Tilly is a member of the global network of Baker Tilly International Ltd., the members of which are separate and independent legal entities.

Baker Tilly Brasil trading as Baker Tilly is an independent member of Baker Tilly International. Baker Tilly International Limited is an English company. Baker Tilly International provides no professional services to clients. Each member firm is a separate and independent legal entity and each describes itself as such. Baker Tilly Brasil is not Baker Tilly International's agent and does not have the authority to bind Baker Tilly International or act on Baker Tilly International's behalf. None of Baker Tilly International, Baker Tilly Brasil, nor any of the other member firms of Baker Tilly International has any liability for each other's acts or omissions. The name Baker Tilly and its associated logo is used under licence from Baker Tilly International Limited.

